

Purificação Nunes

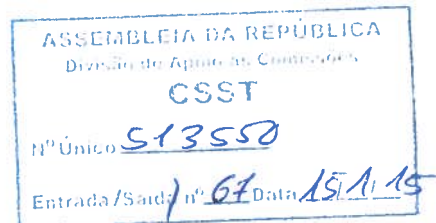
De: Stal Nacional <stal.nacional@stal.pt>
Enviado: quarta-feira, 14 de Janeiro de 2015 16:17
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Apreciação dos Projectos de Lei n.º 695/XII (PCP) n.º 697/XII (PS) e n.º699 (BE) -
Reposição dos Feriados
Anexos: Apreciação do STALProjectos Lei 695XII; 697XII e 699XII.pdf

**Assunto: Apreciação dos Projectos de Lei n.º 695/XII (PCP) n.º 697/XII (PS) e n.º699 (BE) –
Reposição dos Feriados.**

Exmo. Senhor Presidente,

Tendo procedido análise dos Projectos de Lei acima referenciados, vimos comunicar a V. Exa. Que subscrevemos na íntegra a posição assumida pela CGTP-IN, como especificamente indicamos nos adequados formulários que juntamos.

Com os melhores cumprimentos,
A Direcção Nacional do STAL
Francisco Braz





Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins



www.stal.pt

Rua D. Luís I, 20F 1249-126 Lisboa . Telef: 210958400 - Fax: 210958469 - Email: stal.nacional@stal.pt

Exmo. Senhor Presidente da
Comissão Parlamentar de
Segurança Social e Trabalho da
Assembleia da República,
249-068 Lisboa
Palácio de S. Bento

Of. nº 53/C Data: 14.01.2014

**Assunto: Apreciação dos Projectos de Lei n.º 695/XII (PCP) n.º 697/XII (PS) e
n.º 699 (BE) – Reposição dos Feriados.**

Exmo. Senhor Presidente,

Tendo procedido análise dos Projectos de Lei acima referenciados, vimos comunicar a V. Exa. Que subscrevemos na íntegra a posição assumida pela CGTP-IN, como especificamente indicamos nos adequados formulários que juntamos.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção Nacional do STAL
F. J. Sousa

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XII (...ª) Projeto de lei n.º 635/XII (...ª) Proposta de alteração

637/XII
639/XII

Identificação do sujeito ou entidade (a)

STAI - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da
Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias, Afins

Morada ou Sede:

Rua D. Luis I, n.º 20 F

Local Lisboa

Código Postal 1219-126 - Lisboa

Endereço Electrónico stai.nacional@stai.pt

Contributo:

Em Anexo

Data _____

Assinatura Francisco José Soares, Presidente

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Apreciação dos Projectos de Lei n.º 695/XII – Reposição dos Feriados Nacionais retirados (PCP), n.º 697/XII – Restabelece os Feriados do 1.º de Dezembro e do 5 de Outubro (PS) e n.º 699/XII – Devolve os Feriados Eliminados (BE)

Os projectos de Lei acima referenciados pretendem, com uma maior ou menor abrangência, repor ou desagravar a situação do povo português, em geral, e dos trabalhadores, em particular, resultante da eliminação pelo Governo, em 2012, de quatro feriados nacionais.

A eliminação dos quatro feriados nacionais, para além de consubstanciar um corte com a história e a tradição/religião do povo português, deve ser encarada sobretudo na perspectiva da desvalorização do trabalho, do agravamento da exploração dos trabalhadores, da generalização da precariedade e do agravamento do desemprego, levados a cabo pelo Governo, nos últimos anos.

Da eliminação dos feriados resultou, desde logo, o benefício para os empregadores de quatro dias a mais de trabalho/por trabalhador, sem qualquer acréscimo da remuneração dos trabalhadores.

Ao invés, a eliminação dos feriados, para além de afectar o direito dos trabalhadores ao repouso e ao lazer e à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a conciliação da actividade profissional com a vida familiar, como resulta do disposto no artigo 59.º da Constituição da República, obriga os trabalhadores a prestarem trabalho acrescido, sem qualquer acréscimo retributivo.

Neste enquadramento saudamos a reposição dos quatro feriados proposto nos Projectos de Lei n.º 695/XII e 699/XII, respectivamente da responsabilidade dos Grupos Parlamentares do PCP e do BE. Manifestamos ainda a nossa concordância pela consideração da 3.ª feira de Carnaval, como feriado obrigatório, por forma a acabar, uma vez por todas, com a desigualdade de tratamento entre trabalhadores, derivada dos sectores de actividade em que prestam serviço.

Relativamente ao projecto Lei n.º 697/XII, não podemos deixar de lamentar que o Grupo Parlamentar do PS que, em 2012, votou contra a eliminação dos quatro feriados, proponha apenas a reposição dos feriados históricos, deixando a eventual reposição dos demais para um "desejável diálogo entre o Estado e a Igreja Católica", como se não se tratasse de um assunto de todos os portugueses, independentemente de professarem ou não qualquer religião.

Lamentamos também que na fundamentação apresentada pelo PS para a reposição dos feriados históricos, em sitio algum se manifeste o ensejo de reposição da situação de desigualdade dos trabalhadores portugueses e de reposição dos direitos sonegados.

Assim e na sequência do acima referido, formulados os nossos votos para que os Projectos de Lei apresentados pelo PCP e pelo BE sejam aprovados na sua totalidade.

Lisboa, 9 de Janeiro de 2015

